

NOTA TÉCNICA Nº 80/ 2020

PAAF nº 0024.19.009239-5
Inquérito civil 0180.13.000022-7

- 1. Objeto:** Patrimônio arqueológico em terreno destinado ao loteamento Santa Vitória.
- 2. Município:** Congonhas.
- 3. Proteção existente:** Lei Federal nº 3.924/61.
- 4. Objetivo:** Análise da documentação juntada aos autos para comprovar o atendimento das medidas sugeridas para proteção do patrimônio arqueológico na área do empreendimento.
- 5. Contextualização:**

A partir de vistoria realizada em 16 de junho de 2012, o setor técnico desta coordenadoria, com a colaboração do Professor Carlos Magno Guimarães, coordenador do Laboratório de Arqueologia da Fafich/ UFMG, elaborou o Laudo Técnico nº 27/2012, referente à denúncia de ameaça ao patrimônio arqueológico no terreno conhecido como Santa Vitória, localizado entre o bairro Jardim Profeta e o Distrito de Lobo Leite.

O Laudo Técnico nº 27/2012 apontou na área denominada Santa Vitória a existência de vestígios arqueológicos (galerias e cavas de mineração), possivelmente remanescentes de exploração aurífera colonial. Como na área seria implantado um empreendimento imobiliário, que poderia causar danos irreversíveis ao patrimônio arqueológico, o laudo apresentou as seguintes conclusões:

- do ponto de vista arqueológico a região deveria ser considerada como um grande conjunto que ultrapassava os limites do próprio loteamento que estava sendo implantado, e inclusive já havia provocado impactos nos vestígios lá existentes;
- os vestígios identificados (como canais, galerias, cavas etc) faziam parte de um complexo que remete ao Ciclo do Ouro, quando foram implantados os principais núcleos urbanos da região como Congonhas, Lafaiete, Ouro Branco etc. Isto significa que a destruição daqueles vestígios seria a destruição da própria história regional;
- o loteamento não poderia ser implantado sem que fosse feito um trabalho sistemático de prospecção e resgate como prevê a legislação em vigor;
- a imensa área de lavra que está na margem da rodovia que vai para Ouro Branco era só uma amostra da riqueza arqueológica da região. O mesmo acontece com a



margem da BR que passa por Congonhas em direção ao RJ. Ali existem cavas que precisam ser prospectadas e estudadas antes que sejam irremediavelmente destruídas. Este pode ser um ponto de compensação para um TAC. Realizar o estudo dos vestígios sob risco de impacto imediato.

- a área do loteamento e o entorno apresentavam pontos cobertos de vegetação que poderiam estar encobrindo vestígios que deviam ser conhecidos. A evidência disto era a presença de canais cujos trechos podiam ser vistos mas suas extremidades não estavam visíveis: isto indicava possíveis sistemas hidráulicos.

Em 8 de abril de 2013, o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas- COMUPHAC, por meio de ofício¹, solicitou ao Secretário de Gestão Urbana a paralisação das obras na área do futuro loteamento “Grand Viver”, em função da presença de vestígios arqueológicos, até a manifestação do IPHAN.

Em 26 de abril de 2013, foi realizada na Secretaria de Gestão Urbana de Congonhas uma reunião, em cuja ata constou que a Grand Viver não iniciaria as obras, nem movimentação de terra dentro do empreendimento até apresentação de laudo elaborado por arqueólogo. Constou também que, a pedido do Secretário de Gestão Urbana, o empreendedor providenciaria uma cerca de arame farpado, protegendo o início das galerias e achados arqueológicos. Constou ainda que a Grand Viver havia protocolado pedido para o resgate arqueológico no IPHAN.

Consta dos autos o Decreto nº 5.598, de 29 de junho de 2012, que dispõe sobre o projeto de loteamento “Nova Congonhas”. Consta também o Decreto nº 5.690, de 6 de dezembro de 2012, que corrige erro material do Decreto nº 5.598/2012. Em 12 de dezembro de 2012, o Decreto nº 5.695 corrige erro material do Decreto nº 5.690/2012.

Em 5 de novembro de 2013, o setor técnico desta coordenadoria elaborou a Nota Técnica nº 121/2013 referente ao Loteamento Grand Viver, notadamente no que se refere ao patrimônio arqueológico existente na área do empreendimento. Neste documento foi analisado o Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo nas áreas de abrangência do Condomínio Novas Congonhas, Fazenda Morro das Almas, no município de Congonhas, elaborado pela Artefacto Consultoria e aprovado pela Superintendência Regional do IPHAN de Minas Gerais em 9 de julho de 2013¹. Nas conclusões da referida Nota Técnica destacou-se que o Relatório de Diagnóstico Arqueológico, evidenciou a potencialidade arqueológica da área, com a presença de galerias, canais e outros vestígios relacionados às atividades minerárias que foram desenvolvidas na região durante os séculos XVIII e XIX. Recomendou-se que as ocorrências arqueológicas identificadas na área do loteamento Nova Congonhas fossem preservadas e que os vestígios arqueológicos integrassem a área verde do loteamento, ficando vedado o parcelamento da área onde eles se encontrassem inseridos. Foi recomendado também que empreendedor traçasse diretrizes

1 Ofício COMUPHAC nº 006/2013.



especiais para garantir a proteção destas áreas, de modo a salvaguardar o patrimônio arqueológico. Além disso, foram sugeridas as seguintes medidas:

- Cercamento das galerias, de modo a assegurar a integridade dos bens culturais, cujo entorno já se apresentava impactado pelas obras decorrentes do empreendimento;
- Manejo da vegetação nas áreas que abrigavam os bens culturais arqueológicos, uma vez que, muitas vezes, a vegetação configura-se num importante fator de proteção dos vestígios;
- Implantação de sinalização indicativa e interpretativa, visando à valorização das galerias, bem como a contextualização histórico-cultural destes bens que deveriam ser tratados como elementos de um grande conjunto, composto por diversos outros vestígios que a elas se associam;
- Sinalização e contextualização dos vestígios de talhos a céu aberto, identificados nas áreas do empreendimento;
- No tocante à sinalização indicativa/interpretativa, ressaltou-se que deveriam ser adotadas placas padronizadas e indicativas, em linguagem clara, direta e objetiva, utilizando-se de um conteúdo informativo e educativo. O conteúdo das placas de sinalização interpretativa deveria conter informações sobre o patrimônio arqueológico, de modo a facilitar a comunicação com o público. Destacou-se que a sinalização deveria ser adequada à estrutura do local de modo a não interferir na visibilidade ou integridade dos bens culturais.
- Instalação de estruturas adequadas junto às galerias, de modo a valorizar o patrimônio arqueológico e coibir ações de vandalismo, depredação e mau uso.
- As ações de educação patrimonial deveriam ser contínuas, desenvolvidas não apenas junto aos operários das obras, mas também junto aos proprietários dos lotes, com vistas à conscientização sobre a importância de se preservar o patrimônio arqueológico existente no interior do loteamento.
- Atividades periódicas de monitoramento arqueológico também seriam fundamentais na preservação dos bens culturais.

Em 18 de dezembro de 2014, o setor técnico desta coordenadoria elaborou a Nota Técnica nº 153/2014 em análise à documentação apresentada pela empresa Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S/A (Relatório de execução do Programa de Educação Patrimonial e do Programa de Sinalização, Cercamento e Valorização do Patrimônio Histórico, de agosto de 2014) para comprovação do atendimento das medidas sugeridas na NT 121/2013 para proteção do patrimônio arqueológico. A Nota Técnica nº 154/2014 considerou que algumas das medidas sugeridas foram implementadas, mas outras precisavam ser detalhadas e efetivadas. No tocante à sinalização, considerou-se que sua implantação tinha sido parcial e havia necessidade de especificação de dimensões das placas e suportes mais resistentes. Ressaltou-se que vigilância e fiscalização devem ser atividades permanentes e exemplificou-se que a implantação de guarda-corpos e/ou passarelas poderiam contribuir para proteção dos vestígios arqueológicos. Quanto à educação



patrimonial, ressaltou-se que a empresa havia realizado atividades apenas entre seus funcionários. Com relação ao monitoramento arqueológico, destacou-se que a empresa não havia comprovado sua realização durante as obras do loteamento. No que diz respeito às galerias, sugeriu-se que a área de interesse histórico, onde estão inseridas as galerias 2 e 3, fosse conectada à área verde do empreendimento. Sugeriu-se também a elaboração de dossiê de tombamento do conjunto de galerias em questão.

Em 23 de julho de 2018, a 1ª Promotoria de Justiça de Congonhas requisitou à empresa Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S/A esclarecimentos sobre a Nota Técnica nº 153/2014.

Em 21 de setembro de 2018, a Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S/A encaminhou à 1ª Promotoria de Justiça de Congonhas “Relatório de Execução do Programa de Educação Patrimonial e do Programa de Sinalização, Cercamento e Valorização do Patrimônio Histórico”. Ressaltou-se que a referida documentação demonstraria o cumprimento integral dos questionamentos da Nota Técnica nº 153/2014. Foi mencionada a anuência 60/2018 emitida pelo IPHAN e requerido o encerramento do inquérito civil.

O objetivo da presente nota técnica é a análise da nova documentação apresentada pela Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S/A.

6. Análise Técnica:

O Relatório de Execução do Programa de Educação Patrimonial e do Programa de Sinalização, Cercamento e Valorização do Patrimônio Histórico apresentado pela Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S/A é datado de setembro de 2018. Juntamente com o referido relatório foi apresentada a Anuência nº 60/2018 concedida pelo IPHAN, em 21 de setembro de 2018, com vistas à Licença de Operação (LO) para a área do empreendimento.

Quanto ao manejo da vegetação, o relatório elaborado pela Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários caracteriza a fitofisionomia da área, elencando algumas espécies identificadas. O documento ressaltou que “o cerrado tem uma enorme capacidade de resistir às perturbações e recuperar rapidamente sua estrutura e riqueza de espécies, sem que haja necessária intervenção humana”. Buscou-se demonstrar, por meio de fotografias, que houve considerável crescimento da vegetação na área do empreendimento ao longo de quatro anos, afirmando-se que o cercamento realizado foi suficiente para garantir a preservação da vegetação.



Pela análise das fotografias inseridas no relatório, este setor técnico verificou que no entorno das galerias houve regeneração da vegetação, sendo esse fator muito relevante para a preservação dos vestígios arqueológicos.

No que diz respeito à sinalização, o relatório apresenta um croqui mostrando a inserção de três placas. Destacou-se que houve substituição das placas anteriormente implantadas por outras confeccionadas em aço. É importante ressaltar que as fotografias não possibilitaram a leitura do conteúdo das placas. Entretanto, em consulta ao processo de licenciamento ambiental que se encontra digitalizado no site do IPHAN², constatou-se que as informações constantes das placas foram extraídas do Relatório de Diagnóstico Arqueológico Interventivo nas áreas de abrangência do Condomínio Novas Congonhas, Fazenda Morro das Almas, no município de Congonhas, elaborado pela Artefacto Consultoria. Foram apresentadas fotografias com a inserção das placas de sinalização na paisagem.

Sobre a instalação de estruturas junto às galerias para valorização dos vestígios e coibir ações de vandalismo, o relatório apresentado pela empresa ponderou que guarda corpos e passarelas são indicados para locais onde haja visitação. Ponderou-se também sobre o risco de desabamento das galerias com a realização destas intervenções. Ressaltou-se que o cercamento tem sido suficiente para evitar ações de vandalismo, sendo que juntamente com a sinalização já valorizam o patrimônio arqueológico.

Com relação às ações de Educação Patrimonial, o relatório da Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários destacou a realização de palestras pelo arqueólogo responsável pelo Diagnóstico Arqueológico Interventivo do empreendimento para os funcionários da obra. Ressaltou-se, contudo, que, visando atender à recomendação da NT 121/2013, foi realizado contato com a Secretaria de Educação do Município para realização de um Programa de Educação Patrimonial com os professores da rede pública. Segundo informado, o empreendedor estaria aguardando o retorno da referida secretaria, tendo se comprometido a encaminhar relatório fotográfico ao Ministério Público tão logo as ações sejam executadas.

No tocante às atividades de monitoramento arqueológico, o relatório apresentado alega que “não foi previsto no Relatório de Diagnóstico Arqueológico e nem pelo IPHAN o acompanhamento do arqueólogo durante as atividades de execução de obra”. Informou-se que, durante as atividades de Educação Patrimonial, o arqueólogo orientou que, em caso de identificação de alguma evidência no decorrer das obras, a frente de serviço deveria ser paralisada e a equipe de arqueologia imediatamente informada. Afirmou-se que nenhuma estrutura arqueológica foi identificada durante os trabalhos.

2

https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?yPDSzXhdoNcWQHJaQIHJmJIqCNXRK_Sh2SMdnIU-tzNp5T-3AKBvyyNtEK2OG05y6-ZPVcod4s4p6Fk7o_4yFZmbXWGjkmR6hzjsT9YPxaBJTDRqvCHyXo308-yBuuJT. Acesso 7-11-2019.



Sobre a sugestão de conexão entre a área de interesse histórico e a área verde do empreendimento, o relatório da Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários informou que tal conexão não é possível, uma vez que “se trata de loteamento já implantado e em operação, que não dispõe de áreas livres para que tal conexão seja realizada”. No entanto, este setor técnico considera importante ressaltar que a Nota Técnica nº 121/2013, que sugere que as ocorrências arqueológicas passem a integrar a área verde do loteamento, foi elaborada antes da efetiva implantação e ocupação do loteamento.

Com relação ao tombamento sugerido para a área das galerias, o relatório da empresa informou que as duas galerias estão inseridas em três lotes que não foram comercializados e que estão sendo doados à Prefeitura Municipal de Congonhas. Deste modo, segundo o relatório, se ainda assim houver entendimento que se faz necessário o tombamento do conjunto, cabe a municipalidade proceder à proteção.

Em relação à doação para a Prefeitura Municipal de Congonhas dos lotes nos quais as galerias estão situadas, consta dos autos um documento, datado de 13 de setembro de 2018, por meio do qual a empresa Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários se disponibiliza a assinar os documentos necessários para formalizar a doação e apresenta a relação dos lotes a serem doados:

- Lotes 01- Quadra 11 com 561,49 m²
- Lotes 02- Quadra 11 com 433,28 m²
- Lotes 16- Quadra 11 com 360 m²

A empresa ressaltou que os lotes destinados à doação se encontram cercados e com sinalização indicativa e interpretativa das galerias.

7. Conclusões:

A partir da análise do Relatório de Execução do Programa de Educação Patrimonial e do Programa de Sinalização, Cercamento e Valorização do Patrimônio Histórico apresentado pela Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários S/A, em setembro de 2018, este setor técnico considera que foram adotadas as medidas recomendadas para proteção e preservação do patrimônio arqueológico existente na área do loteamento. Verificou-se que:

- o cercamento e a sinalização dos vestígios arqueológicos foram adequadamente executados.
- a regeneração natural da vegetação ocorrida no entorno das galerias é um fator importante para a preservação dos vestígios arqueológicos.



- as ações de Educação Patrimonial foram desenvolvidas junto aos funcionários das obras, tendo havido iniciativa para realização de ações junto à rede pública municipal de ensino.
- o monitoramento arqueológico não foi realizado durante as obras, contudo, segundo informado, os funcionários estavam orientados sobre como proceder em caso de identificação de alguma ocorrência e nenhuma foi encontrada.
- a área onde as galerias estão inseridas não foi conectada com a área verde, conforme sugerido antes da implantação do empreendimento, mas foi proposta a doação dos três lotes onde estão localizadas as estruturas arqueológicas para a Prefeitura Municipal de Congonhas.

Neste contexto, conclui-se que as recomendações/sugestões indicadas para a preservação dos vestígios arqueológicos existentes na área do loteamento da Nova Congonhas Empreendimentos Imobiliários foram atendidas.

Este setor técnico recomenda o acompanhamento do processo de doação dos lotes onde estão inseridas as galerias de mineração para a Prefeitura Municipal de Congonhas.

8. Encerramento:

São essas as considerações do setor técnico desta coordenadoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 1 de julho de 2020.



Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora

i Ofício/GAB/IPHAN/MG nº 1168/2013.